

## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP C.N.P.J. 67.172.437/0001-83 – www.holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

## **DECRETO N.º 873/2013**

"Institui normas de procedimentos para os Diretores dos Departamentos da Prefeitura, e dá outras providências".

**FERNANDO FIORI DE GODOY**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, e

CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal, que prevê a competência administrativa do Prefeito municipal, sob condição de Chefe do Poder Executivo e a possibilidade de dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal;

CONSIDERANDO que ao tomar posse, a atual administração não conhece a real situação de todos os departamentos e necessita certificar-se sobre todas as documentações expedidas;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal rege-se pelos princípios fundamentais de direito administrativo consagrados no artigo 37 da Carta Política de Brasília, dentre os quais se incluem a celeridade e a eficiência;

## DECRETO:

- **Art. 1º** Fica determinado que todos os atos oficiais que os Diretores dos Departamentos forem assinar, os mesmos deverão ser encaminhados ao Gabinete do Prefeito, onde o mesmo assinará conjuntamente.
  - Art. 2º Seja dada ciência do presente Decreto, a todos os Diretores.
  - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Tarística de Holambra, aos 28 de janeiro de 2013.

FERNANDO FIOR DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

PEDRO WANDERLEI GALLI
Diretor Administrativo